



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

LEI N° 1.454/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA- MG.

A Câmara Municipal de Sobrália – Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 a inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 105.000,00 (*cento e cinco mil reais*), contemplando a seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária 0001– Assistência Social Geral

2099 – Programa Gás Solidário - Doação

339200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 100 –

Recursos Próprio

Total: 105.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei será tomado como fonte de recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, o excesso de arrecadação ou superávit financeiro que ocorrer durante o exercício observando a fonte de recurso.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrália, 29 de agosto de 2022.


Roberto Moreira Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal

